

& Jon

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal Tel, 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01 NIPC 506 173 968

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) REF.ª 15/PCC/2022

ATA N.º 1

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três reuniu, no Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por despacho n.º 441-VMJM/2023, da Sra. Vereadora do Pelouro da Educação, Mobilidade, Urbanismo e Recursos Humanos, datado de 23 de janeiro, constituído por:

Presidente: Maria Manuela Lança Jacinto D'Oliveira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

1º Vogal efetivo: António Manuel Ferreira Nabiça, Diretor do Departamento de Educação;

2º Vogal efetivo: Pedro Miguel Cracel Vicente da Silva, Chefe da Divisão Administrativa de Recursos Humanos.

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- a) Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições especificas da sua realização;
- b) Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos, bem como definir o tipo de prova;
- c) Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

Nestes termos, o Júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

Métodos de seleção e utilização faseada

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente e doravante designada por LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, serão aplicados os métodos de seleção: **Prova de Conhecimentos** ou **Avaliação Curricular** e **Avaliação Psicológica** ou **Entrevista de Avaliação de Competências**, como métodos de seleção obrigatórios.

 a) <u>Avaliação Curricular</u> e <u>Entrevista de Avaliação de Competências</u> – Para os candidatos com vinculo de emprego público por tempo indeterminado que cumulativamente, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do postos de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham





desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica - Para os restantes candidatos.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo da 36.º da LTFP, os candidatos referidos na alínea a) podem optar, por escrito, no formulário de candidatura, pela realização dos métodos de seleção: <u>Prova de Conhecimentos</u> e Avaliação Psicológica, em substituição da Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

De acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria, e no despacho n.º 1939-PCM/2022, de 18 de outubro, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 200, a utilização dos métodos de seleção será faseada, nos seguintes termos:

- a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 200 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. Verificando-se empate de classificação entre candidatos compreendidos no conjunto acima definido, serão convocados todos os candidatos com a mesma classificação, para aplicação do segundo método de seleção e dos métodos seguintes.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores, ou um juízo de Não Apto em qualquer um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, de acordo com o n.º 4 do artigo 21.º da Portaria.

2. Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será escrita de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e anotada, ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova incidirá sobre conhecimentos gerais e específicos relacionados com o exercício da função, tendo a duração máxima de 90 minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, e orientada para as seguintes temáticas e bibliografia:



None None

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01 NIPC 506 173 968

- Constituição da República Portuguesa;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Código dos Contratos Públicos.

Bibliografia:

- Constituição da República Portuguesa: Decreto de 10 de abril de 1976, na redação da Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e respetivo anexo, na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;
- Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias: Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivo anexo, na sua atual redação;
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP): Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, adaptado aos serviços da administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
- Código dos Contratos Públicos: Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro, na sua atual redação.
- 3. Avaliação Curricular (AC) Incide especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente Nível Habilitacional (NH), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos parâmetros, de acordo com a seguinte fórmula:

AC = (10%NH) + (20%FP) + (50%EP) + (20%AD)

Em que:





Nível Habilitacional (NH) - Será avaliado com base no nível habilitacional de que é titular, concluído com aproveitamento, em instituições do sistema de ensino português ou noutras, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte quadro:

Nível Habilitacional	Classificação
Escolaridade inferior ao 12º ano de escolaridade (apenas a candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado)	15,00 Valores
12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	20,00 Valores

Formação Profissional (FP) - Onde serão ponderadas as ações de formação frequentadas pelos candidatos, nos últimos 8 anos, inclusive, devidamente comprovadas e relacionadas com as competências necessárias ao exercício das atividades indicadas para os presentes postos de trabalho, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, desde que ministradas por entidades acreditadas, por instituições de reconhecido mérito e, ou, por instituições públicas ou privadas de ensino superior. A avaliação será igual ao somatório dos valores obtidos, nunca podendo no entanto ultrapassar os 20 valores. Este parâmetro será avaliado da seguinte forma:

Ações de formação profissional	Classificação
Sem Formação Profissional Relevante	0,00 Valores
Até 10 horas	10,00 Valores
Até 20 horas	12,00 Valores
Até 30 horas	14,00 Valores
Até 40 horas	16,00 Valores
Até 50 horas	18,00 Valores
Mais de 50 horas	20,00 Valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte critério:

Experiência Profissional (EP) - Onde será ponderada a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar. A avaliação será feita numa apreciação qualitativa às atividades relevantes para o exercício da função, descritas na declaração passada pelo serviço onde o candidato exerce/exerceu funções.

Esta avaliação terá em conta, a importância, complexidade e responsabilidade das atividades desenvolvidas, desde a integração na carreira/categoria, idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. Este parâmetro será



A Sim

CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01

NIPC 506 173 968

avaliado numa escala de 0 a 20 valores e serão consideradas as atividades a seguir indicadas, sendo as mesmas classificadas da seguinte forma:

Atividades	Classificação
Organizar e executar tarefas relacionadas com o expediente geral, tais como: rececionar, selecionar, registar e distribuir correspondência, redigir e efetuar o processamento de texto de correspondência geral, organizar o arquivo e arquivar a documentação, registar e expedir correspondência, entre outras;	1,00 Valores
Atender, encaminhar e informar o cliente interno e externo, quer telefónica, quer presencialmente;	1,00 Valores
Introduzir e manter a informação e dados nas bases de dados específicas dos serviços municipais;	2,50 Valores
Efetuar a gestão do economato do serviço de afetação, nomeadamente através da requisição de material, do registo de entradas e saídas de material e da verificação do material rececionado;	2,50 Valores
Organizar e executar tarefas administrativas de apoio à atividade do serviço, tais como: organizar a informação, manter atualizados processos e ficheiros, preencher e conferir documentação, compilar e encaminhar dados necessários à elaboração de relatórios, entre outras;	1,00 Valores
Executar tarefas de apoio à contabilidade geral da organização, em especial, analisar e classificar a documentação de forma a sistematizá-la para posterior tratamento contabilístico, elaborar processos burocráticos de cabimentação orçamental relativa a aquisição de bens e serviços e desenvolver todas as tarefas administrativas associadas à elaboração de propostas de cabimento;	2,50 Valores
Executar tarefas administrativas de apoio à gestão de recursos humanos, tais como: registar e conferir dados relativos à assiduidade do pessoal, processar vencimentos, atualizar a informação dos processos individuais de pessoal, elaborar informações, mapas, quadros e reunir a documentação relativa aos processos de recrutamento, seleção, contratação, formação profissional e avaliação de desempenho;	2,50 Valores
Organizar e gerir a agenda, marcando reuniões, entrevistas, deslocações e outros compromissos;	1,00 Valores
Assegurar o cumprimento dos horários de abertura ao público (atendimento público);	1,00 Valores
Efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e cobrança de receitas, nomeadamente, proceder ao levantamento e depósito de valores, conferir, registar e pagar ou receber importâncias em cheque, numerário ou outro meio de pagamento, legalmente aceite;	2,50 Valores
Registar e controlar as operações/contas referentes a munícipes/clientes e fornecedores (pagamentos, recebimentos, dívidas, créditos e outros elementos contabilísticos).	2,50 Valores





Avaliação de Desempenho (AD) - Onde será ponderada a avaliação relativa aos 3 últimos ciclos avaliativos, na carreira/categoria para a qual se candidata. A classificação deste parâmetro resulta da média aritmética simples obtida em cada ciclo avaliativo.

A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até às centésimas, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala qualitativa	Escala quantitativa	Classificação
Sem avaliação		0 / 12,00 Valores *
Inadequado	1,00 - 1,99	4,00 Valores
Adequado	2,00 – 2,49	10,00 Valores
	2,50 – 2,99	11,00 Valores
	3,00 – 3,49	13,00 Valores
	3,50 – 3,99	14,00 Valores
Relevante/Excelente	4,00 - 4,49	16,00 Valores
	4,50 – 4,99	18,00 Valores
	5,00	20,00 Valores

^{*} A ausência da avaliação de desempenho, no caso de injustificada, será valorada de 0 valores. No caso de justificação não imputável ao candidato, será valorada em 12 valores, conforme o disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 20.º da Portaria.

Quando a avaliação de desempenho, constante da declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indique somente a expressão qualitativa da avaliação de desempenho, a valoração corresponderá à expressão quantitativa mínima da escala de avaliação do SIADAP.

4. Avaliação Psicológica (AP) - Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método de seleção será realizada por técnicos com formação adequada para o efeito. Este método de seleção será avaliado através das menções classificativas Apto e Não Apto.

Na avaliação das aptidões será analisado o desempenho dos candidatos, por referência a normas de desempenho-padrão, aferidas para amostras da população portuguesa. A avaliação das competências fundamentar-se-á no desempenho evidenciado nos instrumentos psicométricos utilizados e na observação e análise dos comportamentos evidenciados pelos candidatos em entrevista.



Jo John

Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01 NIPC 506 173 968

Serão utilizados, para todos os candidatos, idênticas técnicas e instrumentos de avaliação, comportando uma única fase, realizada em dois momentos, aos quais correspondem as seguintes metodologias:

- Aplicação de provas coletivas para avaliação de aptidões cognitivas e personalidade;
- Realização de entrevista psicológica individual para avaliação de competências psicológicas.

As competências a avaliar, conforme perfil de competências previamente definido para o exercício da função, são as seguintes:

- · Relacionamento interpessoal;
- Trabalho de Equipa e Cooperação
- · Orientação para o serviço Público;
- · Organização e método de trabalho.
- 5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método será realizada por um técnico com formação adequada para o efeito, baseando-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, relativamente às seguintes competências:
 - Organização e método de trabalho;
 - Iniciativa e Autonomia:
 - Responsabilidade e Compromisso com o serviço;
 - Relacionamento interpessoal.

O presente método de seleção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respetiva classificação:

Classificação	Nível classificativo	
20,00 Valores	Elevado	
16,00 Valores	Bom	
12,00 Valores	Suficiente	
8,00 Valores	Reduzido	
4,00 Valores	Insuficiente	

6. Ordenação Final (OF) - Será calculada através da média aritmética ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:



Em situações de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Não obstante, de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Subsistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- 1. Candidato(a) com mais anos de experiência profissional, mencionada no Curriculum Vitae, no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a concurso;
- 2. Candidato(a) com maior número de horas de formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias para o exercício de funções idênticas às do posto de trabalho a concurso;
- Realização de um sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos candidatos envolvidos ou dos seus legais representantes.

Mais nada havendo a definir ou acrescentar, o Júri lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri dando por concluída a reunião.

15 de fevereiro de 2023.

O Júri,

Maria Manuela Lança jacinto D'Oliveira

nte

Diretora do Departamento de Recursos Humanos 1º Vogal efetivo

António Manuel Ferreira Nabiça

Diretor do Departamento de Educação 2º Vogal efetivo

Pedro Miguel Cracel Vicente

da Silva

Chefe da Divisão Administrativa de Recursos Humanos